

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Romoaldo Júnior	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a seguinte proposta:**

Art. 1º - Fica aditado no Projeto de Lei n.º 382/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017, ao Órgão: 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, o valor de R\$ 1.336.253,25 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), na Ação 2217 – Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 1.336.253,25 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), fonte 100, conforme Anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Janeiro de 2017

**Romoaldo Júnior**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa melhorar a infra-estrutura das escolas Estaduais e Municipais do Estado de Mato Grosso, dando uma melhor estrutura física, pois uma infra-estrutura adequada, permite atender as necessidades sociais, cognitivas e motoras dos alunos.

Conforme nos diz Piaget “o desenvolvimento resulta de combinações entre que o organismo traz e as circunstâncias oferecidas pelo meio.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Janeiro de 2017

**Romoaldo Júnior**  
Deputado Estadual